



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Equipamento: CCI – Centro de Convivência do Idoso

1.OBJETO

1.1. Especificação:

Aquisição de vasilhames de gás P13 para o CCI.

1.2. Quantidade:

Aquisição de 2 (dois) vasilhames de gás P13 para o CCI.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 dias após a realização da formalização dos processos de compras.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a aquisição deste material, pois, no dia 28 de junho de 2024, conforme Boletim de Ocorrência anexo, os dois vasilhames foram furtados, sendo necessária a compra para reposição, uma vez que os lanches podem ser preparados na própria cozinha do local ou são aquecidos no forno para serem servidos, é preparado também café e chá para os usuários.

O Centro de Convivência do Idoso “Alcindo Testa” é um equipamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que compõem a rede socioassistencial do município de Barra Bonita. O CCI faz parte da Proteção Social Básica e desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Pessoa Idosa, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e atende cerca de 70 pessoas idosas atualmente

O SCFV organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver sentimento de pertença e de identidade, garantir aos usuários a segurança de acolhida, a segurança do desenvolvimento da autonomia



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

individual e a segurança de convívio familiar e comunitário, sendo de extrema importância dos lanches ofertado aos usuários, que promovem acesso à alimentação, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar das pessoas que consomem.

Portanto se faz necessário a aquisição deste material, sendo essencial para assegurar a continuidade do Serviço.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

Para a realização da estimativa de preços foi realizado o levantamento junto ao Portal de Transparência do Governo Federal e orçamentos junto a empresas locais e da região, todos anexos.

MATERIAL	EMPRESA - ORÇAMENTO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DE VALORES
Contratação de serviços	Nome: Zezinho gás CNPJ: 20.814.642/0001-31	R\$ 195,00	R\$ 215,00
	Nome: Lipão gás CNPJ: 31.852.626/0001-50	R\$ 200,00	
	Nome: Zilogás CNPJ: 30.385.177/0001-14	R\$ 250,00	

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão do Contrato

Nome: Candida Rufato

CPF: 404.018.708-39

Cargo/Função: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Local de Trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social

Responsável pela Fiscalização

Nome: Ana Carolina Rosso de Marchi

CPF: 370.277.718-50

Cargo/Função: Encarregada de Convênios

Local de Trabalho: Secretaria de Desenvolvimento Social

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a formalização das entregas dos itens e encaminhamento da Nota Fiscal pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte: 01

Cód de Aplicação: 510.0000

Barra Bonita, 28 de julho de 2024

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social